



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quarta-feira, 9 de dezembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01076 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F020B0CA5A1BA978F46AEA4E4BAD4503

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- LEI Nº 324/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.
LEI Nº 325/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.
- DECRETO 139-2020 - DESIGNA GRACINELMAPARA PERESANTAR JUNTO AO MINISTÉRIO DA MULHER.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Lei



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 324/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação da Rua da Praça da localidade de Sobrado e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Rua da Praça da Localidade do Sobrado de: (Rua Edvaldo Ribeiro de Souza);

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, em 04 de dezembro de 2020.


ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A21173035EF3CDBBCA17DFC699E765F0

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 325/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Considera de Utilidade Pública a Associação Beneficente e Recreativa Semeando para o Futuro”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Beneficente e Recreativa Semeando para o Futuro;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, em 04 de dezembro de 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social



DECRETO DE Nº 139/ 2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Abel Silva dos Santos, do estado da Bahia-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. Gracielma Gonçalves de Freitas, portadora do RG nº 13.361.486-75 e do CPF nº 022.043.535-90, para legalmente ser representante da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar. A mesma é nomeada como Secretária de Assistência Social do Município sob número do decreto 007/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida O Navio Negroiro, Nº 55 – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44.345-000
Telefone (75) 3681-1129 CNPJ 14.797.424/0001-33

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F020B0CA5A1BA978F46AEA4E4BAD4503

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social



Abel Silva dos Santos

Prefeito
Municipal

Avenida O Navio Negroiro, Nº 55 – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44.345-000
Telefone (75) 3681-1129 CNPJ 14.797.424/0001-33

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F020B0CA5A1BA978F46AEA4E4BAD4503